

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023-PROC. ADM. Nº 223212/2023
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 10:00hs, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 45/2023, ao final assinados, para abertura dos envelopes 02-Habilitação, referente a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de requalificação viária da Avenida Valéria, no Bairro de Valéria, Salvador/BA, delimitado pelas interseções com as ruas Petronília Dércia e São José da Valéria, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus anexos. Declarada aberta a sessão, foi registrado o comparecimento das seguintes empresas: 1) JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Jocélio de Oliveira Santos Junior; 2) TRILHO ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Marcio Garrido Gonçalves Braga; 3) BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Rian de Jesus Moura de Oliveira. Aberta a sessão, foi anotado que, da decisão do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços, consignada na Ata da Sessão Pública, cuja decisão foi publicada no DOM nº 8.692, pág. 263, de 29/12/2023, bem como no portal da SUCOP, dando ciência a todos os interessados, não houve interposição de Recurso Administrativo. Ato contínuo, foi verificada a integridade e inviolabilidade dos envelopes 02, entendendo estarem formalmente de acordo com o Edital, procedendo, em seguida, com a abertura dos envelopes 02-Habilitação das 03 (três) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6.3 do Edital), quais sejam: **JAUÁ, BARRA'S, TRILHO, e PAVLOC**.

Classificação/Licitantes	Valor Proposto "K"
1º) JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI (condição de ME/EPP)	0,79
2º) BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	0,79
3º) TRILHO ENGENHARIA LTDA (condição de ME/EPP)	0,83
4º) PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	0,87
5º) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	0,90
6º) FLEX ENGENHARIA LTDA (condição de ME/EPP)	0,96
7º) IFC ENGENHARIA LTDA	0,96

Toda a documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para os licitantes para vistas e rubricas. Dada a palavra, foi dito pelo representante da empresa TRILHO ENGENHARIA, que o balanço de 2022 da empresa JAUÁ CONSTRUÇÕES, mostra faturamento acima de 12.000.000,00(doze milhões), sendo assim questiona o enquadramento da licitante como EPP, e também que o Balanço apresentado, não está registrado na JUCEB. O representante da empresa JAUÁ, quiz registrar, que no enquadramento da empresa como EPP, foi considerado o faturamento dos últimos 12(doze) meses da data da apresentação da proposta. Nada mais foi dito. Ao final, a Presidente da Comissão informou aos licitantes que realizará reunião interna para deliberação sobre a documentação de habilitação dos 3 (três) primeiros classificados, e se for o caso, abertura dos envelopes de habilitação, em nova sessão pública, de tantos licitantes

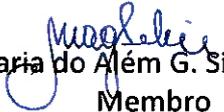


classificados quantos forem os inabilitados, visando a apreciação da documentação relativa à habilitação, conforme previsto nos incisos VII e VIII, art. 63, da Lei Municipal nº 8.421/2013. Após o julgamento, a Comissão dará ciência aos licitantes do resultado, através do Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal. Os envelopes nº 02-Habilitação das licitantes: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI; FLEX ENGENHARIA LTDA e IFC ENGENHARIA LTDA, permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação, devidamente lacrados, que após homologação/adjudicação do certame ficarão disponíveis para retirada, pelos seus representantes, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos. Decorrido esse prazo toda a documentação será inutilizada pela Comissão. Foi informado que toda documentação (Ata/Doc. Habilitação) será disponibilizada no Portal da SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações) TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 11:05hs, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Salvador, 09 de janeiro de 2024.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Aelson S. Queiroz
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Maria do Alem G. Silva
Membro


Adriana de Figueiredo Braga
Membro


JAUÁ CONSTRUÇÕES


BARRAIS CONSTRUÇÃO


TRILHO ENGENHARIA